

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 55/2019

Processo Administrativo: nº 332/2019

Ementa: AQUISIÇÃO DE FORMULARIO NOTA DE PRODUTOR

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea " a", e 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.885.084/0001-03.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti — Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE FORMULARIO NOTA DE PRODUTOR.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), ofertado pela empresa TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 86.885.084/0001-03, sediada na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N Sala A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea " a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea " a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. $1^{\rm o}$ Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei $n^{\rm o}$ 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, " a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Departamento de Licitação e Contratos

Ihaiti - Paraná

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada como menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do material a ser adquiridos considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS:
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição/contratação para faz necessário aquisição de formulário nota de produtor, haja visto que está em fase de colheita de café e safrinha de milho, período o qual, há uma grande demanda de notas fiscais a serem emitidas

apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

lbaiti-PR, 28 de agosto de 2019

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Rosangela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 1072, de 22/10/2018 Jacob Elias Neto

Membro da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 1072, de 22/10/2018



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 55/2019 Processo Administrativo nº 332/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULARIO NOTA DE PRODUTOR

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. Il da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

lbaiti, 28 de agosto de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 55/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.885.084/0001-03

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULARIO NOTA DE PRODUTOR.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
	Conta da despesa			Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4180	08.001.20.608.0012.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. Il da Lei nº 8.666/93. **Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

lbaiti,28 de agosto de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal Contratante

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI - 412.310.079-15 Contratado